



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fts. 02

Secretária de Saúde.

Pium - TO, 18 de janeiro de 2023.

Assunto: **Solicitação de aquisição**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES
01	3.000	UND	FICHA DE CONTINUAÇÃO PRONTUÁRIO MÉDICO. Ficha Assistência Médica Sanitária 181 gr 1x1 cor 21x31.
02	200	UND	FICHA DE CONTINUAÇÃO ODONTOLÓGICA
03	20	UND	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA
04	100	UND	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL
05	1.000	UND	RECEITUÁRIO SIMPLES 100 X 1 cor 16 x 23 ap 63gr
06	400	UND	CARTÃO ÍNDICE 180 gr 1 x 0 cor 11 x 11
07	1.000	UND	FICHA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ DOMICÍLIO: Ficha de visita da família ap 180gr 16 x 23). Colar nas residências.
08	20	UND	CADASTRO INDIVIDUAL (e-SUS) 100 X 1
09	10	UND	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL (e-SUS) 100 X 1
10	30	UND	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO
11	20	UND	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA
12	20	UND	BOLETIM DIÁRIO DE TRABALHO NO CAMPO 100 X 1
13	50	UND	SOLICITAÇÃO DE EXAME
14	30	UND	RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (FRENTE E VERSO) 100 X 1
15	20	UND	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL 100 X 1
16	20	UND	FICHA RG- 01 – RESUMO DE IMÓVEL 100X1.
17	20	UND	FICHA RG- 02- RESUMO DE QUARTEIRÃO 100X1.
18	1.500	UND	FICHA DE VISITA DO ACE
19	20	UND	FICHA A RG 1 – RURAL (Frente e Verso) 100x1.
20	20	UND	BPA-C BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (dados consolidados) 100x1.
21	4	UND	ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO DE SORO.
22	02	UND	ETIQUETA ADESIVA PARA RAIOS-X CONTENDO: (NOME DO PACIENTE, EXAME, DATA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA).
23	1.000	UND	ENVELOPE PERSONALIZADO HPP 42X30
24	1.000	UND	ENVELOPE PERSONALIZADO HPP 47X35
25	01	UND	PLOTAGEM JANELA DA FARMÁCIA 1,50X1,10

Classificação Orçamentária:	Natureza de Despesa:	Fonte	DC
10.122.0003.2082	339030 / 339039	1.500.1002 / 1.600.0000	333
10.302.0013.2094	339030 / 339039	1.500.1002 / 1.600.0000	390
10.304.0012.2097	339030 / 339039	1.500.1002 / 1.600.0000	395
10.305.0012.2098	339030 / 339039	1.500.1002 / 1.600.0000	401

Modalidade:

Licitação:	
(x) Dispensa	() Inexigibilidade
() Convite	() Tomada de Preço
() Concorrência	() Pregão



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fls. 03

Justificativa: Em razão da prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, se faz necessária diante da necessidade dos materiais que são de grande utilidade nos serviços executados pelos servidores do Fundo Municipal de Saúde deste Município. Assim sendo a confecção de fichas, cartão, cadastro, requisição, boletim, solicitação de exame, resumo diário, ficha resumo, ficha visita, boletim produção, etiqueta, envelope e plotagem. De igual modo são materiais personalizados específicos para utilização no atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde de Pium- TO.

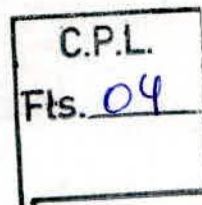
Envie este processo ao departamento de compras e serviços para efetuar o levantamento de preços e determinar as providências cabíveis.

Respeitosamente,


D. Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros
Secretária Municipal de Saúde de Pium – TO



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
"PIUM PARA TODOS"



TERMO DE REFERÊNCIA

DEMANDANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Pium- TO
Responsável: D. Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros.

1. OBJETO

Prestação de serviços na confecção de materiais gráficos destinados para atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde de Pium- TO.

2. JUSTIFICATIVA

Em razão da prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, se faz necessária diante da necessidade dos materiais que são de grande utilidade nos serviços executados pelos servidores do Fundo Municipal de Saúde deste Município. Assim sendo a confecção de fichas, cartão, cadastro, requisição, boletim, solicitação de exame, resumo diário, ficha resumo, ficha visita, boletim produção, etiqueta, envelope e plotagem. De igual modo são materiais personalizados específicos para utilização no atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde de Pium- TO.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES
01	3.000	UND	FICHA DE CONTINUAÇÃO PRONTUÁRIO MÉDICO. Ficha Assistência Médica Sanitária 181 gr 1x1 cor 21x31.
02	200	UND	FICHA DE CONTINUAÇÃO ODONTOLÓGICA
03	20	UND	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA
04	100	UND	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL
05	1.000	UND	RECEITUÁRIO SIMPLES 100 X 1 cor 16 x 23 ap 63gr
06	400	UND	CARTÃO ÍNDICE 180 gr 1 x 0 cor 11 x 11
07	1.000	UND	FICHA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ DOMICÍLIO: Ficha de visita da família ap 180gr 16 x 23). Colar nas residências.
08	20	UND	CADASTRO INDIVIDUAL (e-SUS) 100 X 1
09	10	UND	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL (e-SUS) 100 X 1
10	30	UND	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO
11	20	UND	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA
12	20	UND	BOLETIM DIÁRIO DE TRABALHO NO CAMPO 100 X 1
13	50	UND	SOLICITAÇÃO DE EXAME



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fts. 05

14	30	UND	RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (FRENTE E VERSO) 100 X 1
15	20	UND	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL 100 X 1
16	20	UND	FICHA RG- 01 – RESUMO DE IMÓVEL 100X1.
17	20	UND	FICHA RG- 02- RESUMO DE QUARTEIRÃO 100X1.
18	1.500	UND	FICHA DE VISITA DO ACE
19	20	UND	FICHA A RG 1 – RURAL (Frente e Verso) 100x1.
20	20	UND	BPA-C BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (dados consolidados) 100x1.
21	4	UND	ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO DE SORO.
22	02	UND	ETIQUETA ADESIVA PARA RAIOS-X CONTENDO: (NOME DO PACIENTE, EXAME, DATA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA).
23	1.000	UND	ENVELOPE PERSONALIZADO HPP 42X30
24	1.000	UND	ENVELOPE PERSONALIZADO HPP 47X35
25	01	UND	PLOTAGEM JANELA DA FARMÁCIA 1,50X1,10

3.1 A contratada deverá iniciar a aquisição e execução dos serviços de acordo com as necessidades a contar da assinatura do contrato, com observância rigorosa das normas do contrato e termo de referência.

3.2 A contratada deverá atender todas as solicitações encaminhadas nos prazos definidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Pium- TO.

3.3. Proceder a entrega dos serviços/materiais, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pium - TO, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos neste termo

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

4.1. Entregar os serviços em conformidade com as solicitações emitidas pela Sec. Mun. De Saúde, no local e prazo estipulados.

4.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do material, é de total responsabilidade da proponente.

4.3. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

4.4 Comunicar ao **FMS**, no prazo máximo de 24h que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.

Fls. 06

4.5. Dar plena garantia da qualidade dos materiais/produtos/serviços adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referência, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

4.6 – Demais obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133/2021.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Uma vez decidida a contratação, o Fundo Municipal de Saúde obriga-se a:

5.1. Efetuar o pagamento de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como no contrato.

5.2. Exigir o fiel cumprimento do TR e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

5.3. Atestar a execução do objeto por meio de gestor especificamente designado;

5.4 Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

5.5. Designar gestor para acompanhamento e fiscalização deste Contrato;

5.6. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

6- DA VIGÊNCIA

6.1. O contrato vigorará no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de sua assinatura.

7 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES

7.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei n. 14.133/21, nas formas previstas no artigo 138 da Lei n.º 14.133/21, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 139 da mesma lei.

7.2 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fls. 05

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.4 No processo de apuração de infração e de aplicação de qualquer uma das sanções acima será observado o disposto nos parágrafos 1º a 9º do artigo 156 da Lei nº 14.133/21, bem como os artigos 157 a 163 da referida norma.

8 - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

8.1. A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art 125 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9. A despesa com a presente licitação correrá a conta da Dotação Orçamentária:

Classificação Orçamentária:	Natureza de Despesa:	Fonte	DC
10.122.0003.2082	339030 / 339039	1.500.1002 / 1.600.0000	333
10.302.0013.2094	339030 / 339039	1.500.1002 / 1.600.0000	390
10.304.0012.2097	339030 / 339039	1.500.1002 / 1.600.0000	395
10.305.0012.2098	339030 / 339039	1.500.1002 / 1.600.0000	401

10 - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, em moeda corrente, através de transferência Bancária, em até 30 (trinta) dias após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada mensal, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

10.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e pagamento do serviço prestado.

10.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante contratada isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES NACIONAL, deverá fazer constar na nota fiscal a informação/legislação que garante a isenção de tais impostos.

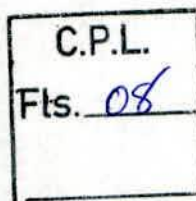
11 - DAS PENALIDADES

11.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, nos termos do artigo 162 da Lei 14.133/2021, não impedindo a aplicação das demais penalidades, quais sejam:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
"PIUM PARA TODOS"



b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Executivo.

11.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Poder Executivo Municipal poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a prestação dos serviços dos bens, a critério do Executivo Municipal;

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos.

11.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

11.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Executivo Municipal.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Será designado pela autoridade competente o responsável pela fiscalização da execução dos serviços oriundos desta contratação, conforme preceitua o a Lei 14.133/2021.

12.2 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

12.3 A fiscalização exercida pela Contratante não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência do contrato, bem como pelo prazo de objeto, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica responsabilidade do Poder Público ou de seus servidores.

13. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

13.1. Na Secretaria Municipal de Saúde, situada na sede da Prefeitura Municipal de Pium – TO.

Pium - TO, 06 de fevereiro de 2023.

Documento elaborado por:

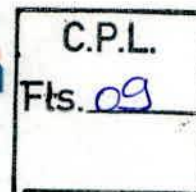
Eunice Alencar de Sousa
EUNICE ALENCAR DE SOUSA
Chefe de Departamento

Aprovado por:

Neila Lopes Barros
D. Neila Minervina Parecida Lopes e Oliveira Barros
Secretária Municipal de Saúde de Pium - TO



ESTADO DO TOCANTINS
Fundo Municipal de Saúde
"PIUM PARA TODOS"



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezados,

O Fundo Municipal de Saúde de Pium – TO, no intuito de formalizar processo licitatório para a Prestação de serviços na confecção de materiais gráficos destinados para atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde de Pium- TO, **solicita** de vossa senhoria Proposta Comercial **até o dia 08.02.2023**, dos serviços especificados no Anexo I desta solicitação.

OBSERVAÇÕES:

1. Na proposta deverá constar os dados da empresa (CNPJ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO.
2. Valor unitário, marca e valor total de cada item;
3. Prazo de validade não inferior a 60 dias;
4. Devem estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos e necessários à prestação dos serviços.

Pium – TO, 06 de fevereiro de 2023.

Eunice Alencar de Sousa
EUNICE ALENCAR DE SOUSA
Chefe de Departamento



ESTADO DO TOCANTINS
Fundo Municipal de Saúde
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fts. 11

			consolidados) 100x1.
21	4	UND	ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO DE SORO.
22	02	UND	ETIQUETA ADESIVA PARA RAIOS-X CONTENDO: (NOME DO PACIENTE, EXAME, DATA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA).
23	1.000	UND	ENVELOPE PERSONALIZADO HPP 42X30
24	1.000	UND	ENVELOPE PERSONALIZADO HPP 47X35
25	01	UND	PLOTAGEM JANELA DA FARMÁCIA 1,50X1,10